



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

**14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA LEGISLATURA (2017 - 2020) - 1º
PERÍODO (20/01/2017 À 20/06/2017) DE 3 DE MAIO DE 2017**

ORDEM DO DIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 05/2017 - MESA DIRETORA

Aumento na gratificação por desempenho de função

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 94/2017 - ALBERTO PINHEIRO ROBERTO
Ao Secretário de Infraestrutura

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 95/2017 - ALBERTO PINHEIRO ROBERTO
Ao Secretário de Infraestrutura

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 96/2017 - ORLANDO ANTONIO PEREIRA
Ao Prefeito Municipal

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 97/2017 - ORLANDO ANTONIO PEREIRA
Ao Prefeito Municipal

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 98/2017 - ORLANDO ANTONIO PEREIRA
Ao Prefeito Municipal

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 99/2017 - GEORGE FECHINE TAVARES
Ao encarregado da limpeza pública

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 100/2017 - EDUARDO HONORATO PAULO
Ao Prefeito com cópia para o Secretário de Agricultura

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 101/2017 - EDUARDO HONORATO PAULO
Ao Prefeito com cópia Ao Secretário de Infraestrutura

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO: 10/2017 - EDUARDO HONORATO PAULO
Dispõe sobre o programa de manutenção e conservação das estradas rurais do município.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO: 11/2017 - EDUARDO HONORATO PAULO
Dispõe sobre consultas e exames para pessoas acima dos 60 anos no âmbito do município de Missão Velha.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO: 12/2017 - EDUARDO HONORATO PAULO
Dispõe sobre a criação do Programa Horta Escolar nas instituições de Ensino do município.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO: 14/2017 - CÍCERO MENESSES MACEDO



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Dispõe sobre a remoção de servidores públicos no município de Missão Velha (CE) e dá outras providências

Missão Velha – CE, 24 de fevereiro de 2025

**Moisés Saraiva de Luna
Agente administrativo¹**

¹ Na data informada neste documento, a pauta da sessão foi gerada automaticamente pelo software da Assesi, módulo aLegislativo. Qualquer divergência entre ela e a ata deve ser considerada como válido o que consta em ata.